



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.176.005/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social, o Sr. Luis Lobato dos Santos, de ora em diante designada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.821.356/0001-00, com sede na Rua do Café, 58, Centro, Taubaté-SP, representada neste ato por seu Presidente, o Pe. Márlon Múcio Corrêa Silveira, RG nº. 19.688.892-X SSP/SP e CPF nº. 117.856.708-75, simplesmente denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, à vista do decidido nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico nº 3.861/23 – Chamamento Público nº 05/23**, e, em face do permitido na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** ao Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 14/06/24, para que o mesmo vigore conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a atualização dos valores inicialmente previstos no Plano de Trabalho necessários a execução do objeto da parceria, passando do valor anual de **R\$ 2.618.054,60 (dois milhões e seiscentos e dezoito mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, para o valor anual de **R\$ 2.990.291,45 (dois milhões e novecentos e noventa mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

Parágrafo único. A 5ª (quinta) parcela passa a vigorar com o valor de **R\$ 258.034,20 (duzentos e cinquenta e oito mil e trinta e quatro reais e vinte centavos)** e as parcelas 6ª (sexta) a 12ª (décima segunda) passam a vigorar com o valor mensal de **R\$ 258.034,15 (duzentos e cinquenta e oito mil e trinta e quatro reais e quinze centavos)**.

Cláusula Segunda – A atualização dos valores inicialmente previstos no Plano de Trabalho perfaz um acréscimo de **R\$ 372.236,85 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)** no valor total da parceria.

Cláusula Terceira - O plano de trabalho reajustado e apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, em consonância com o convencionado neste Termo Aditivo, passará desde logo, a ser parte integrante do presente instrumento, independe de transcrição.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem acordes com os termos do presente instrumento, as partes firmam-no para todos os efeitos legais.

Taubaté, na data de sua assinatura digital.

LUIS LOBATO DOS SANTOS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PE. MÁRLON MÚCIO CORRÊA SILVEIRA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A2C-2A88-53AB-5DCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS LOBATO DOS SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-83) em 18/09/2024 15:27:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRLON MÚCIO CORRÊA SILVEIRA (CPF 117.XXX.XXX-75) em 18/09/2024 16:41:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MEIRE HELLEN GONÇALVES SACCHI (CPF 364.XXX.XXX-77) em 23/09/2024 16:01:57 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/8A2C-2A88-53AB-5DCF>